



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 176/2024

Nomeia e da Posse a Servidora Municipal, cedida pelo
Município de Ajuricaba.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o Art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, **NOMEIA** e dá **POSSE** a Sr^a. **Giomára Bester Damian**, no Cargo de Assessora Jurídica – CC6, a qual se compromete a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe forem inerentes ao cargo, ficando ciente das atribuições do cargo e das normas estatutárias previstas em lei.

A nomeação e posse da mesma vem ao encontro do Termo de Ajuste para cedência de Servidor nº 01/2024, através do qual os municípios de Ajuricaba e Nova Ramada pactuaram pela cedência da Servidora **GIOMÁRA BESTER DAMIAN**, titular do cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão “4”, Classe “A”, Matrícula nº 9200-2.

A cedência será sem ônus para o município de Ajuricaba e com ônus para o município de Nova Ramada, nos termos do art. 112, inciso I, e parágrafo único, da Lei Municipal nº 795, de 26 de dezembro de 1990, de Ajuricaba; e, art. 113, inciso I, e parágrafo único da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, de Nova Ramada, a quem cabe o pagamento da remuneração do cargo de Assessor Jurídico; desconto, recolhimento e repasse das contribuições pertinentes ao Fundo de Previdência Social do Município – FPSM – do Município Cedente, inscrito no CNPJ nº 24.238.525/0001-28 (14% de contribuição mensal compulsória devida pela Servidora cedida, e 16,17% de contribuição a título de cota patronal, incidentes sobre a totalidade da remuneração do cargo efetivo, atualmente no valor de R\$ 3.002,50 – três mil, dois reais e cinquenta centavos - e mais contribuição relativa ao passivo atuarial que será devidamente informada pelo Cedente); pagamento de 13º Salário, Férias acrescidas de 1/3 de Férias, fornecimento de Auxílio Alimentação, despesas com viagens e deslocamentos, e concessão de Adiantamentos, se necessário.

A servidora cedida se submete aos deveres, proibições e demais normas constantes do Regime Jurídico do Município Cessionário.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, esta Portaria é firmada pela autoridade competente mencionada, e servidora empossada.

NOVA RAMADA/RS, 23 de abril de 2024.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Giomára Bester Damian
Servidora Municipal
Matrícula 473-1/3

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975 7098 Secretaria de Administração
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE EXERCÍCIO

Em Cumprimento ao disposto no Art. 12 da Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, e no Termo de Ajuste para cedência de Servidor nº 01/2024, através do qual os municípios de Ajuricaba e Nova Ramada pactuaram, bem como Portaria nº 15.541, de 22 de Abril de 2024 – Município de Ajuricaba, COMUNICO que a Sr^a. **Giomára Bester Damian**, empossada pela Portaria nº 176/2024, para o Cargo de Assessora Jurídica – CC6, está entrando em exercício no referido Cargo nesta data, ficando lotada no Órgão 02 – Gabinete do Prefeito, sob Matrícula Funcional nº 473-1/3, com as atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 88, de 20 de agosto de 2022, e alterações posteriores.

Nova Ramada/RS, em 23 de abril de 2024.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito